LEI Nº. 4.575, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina-se **Eva Pacheco da Silva** o módulo esportivo, com prédio e quadra esportiva localizada no Bairro Negrinho do Pastoreio.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominado de Eva Pacheco da Silva o módulo esportivo, com prédio e quadra esportiva localizada no Bairro Negrinho do Pastoreio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
01/11/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887